



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

## LEI N° 4.843, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.006

Projeto de Lei n° 084//2006 Autoria: Paulo Mattioli Júnior

**Dispõe sobre a afixação de aviso contendo o número do Disque Denúncia em todos os ônibus e micro-ônibus da municipalidade e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica estabelecido que em todos os ônibus e micro-ônibus da municipalidade deverão ser afixados e mantidos avisos, em forma de adesivos, a serem colocados na parte traseira, de forma que sejam visíveis pelos motoristas e pedestres, com o número da linha telefônica do serviço Disque Denúncia, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com foco em nossa urbe, destinado a receber e encaminhar informações sobre crimes e fatos sujeitos a investigação policial.

**Parágrafo Único -** Estes adesivos, que deverão ter fundo transparente, deverão conter os seguintes dizeres:

**"Disque Denúncia  
Polícia Civil – 197  
Encaminhe sua denúncia  
Colabore com a segurança de todos"  
"Sigilo Absoluto"**

**Art. 2º -** O Poder Executivo regulamentará o tamanho do adesivo a ser fixado nos ônibus e micro-ônibus no prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação desta Lei.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 2.006.

**ÉZIO SPERA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de setembro de 2.006.